Lei nº 37.

Guaraciaba, 1 de Dezembro de 1950.

A Câmara Municipal de Guaraciaba, em sessão de 1 de Dezembro de 1950 decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º = Fica alterado o provento mensal, recebido pelo Snr. Antonio Matias Farias, aposentado pela Lei n. 9, de 11 de Maio de

1948, para Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Art. 2º = Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1951, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaruba, 2 de Dezembro de 1950.

aa) José Silva

Pedro Orlando

Registrada em 2 de Dezembro de 1950.

Pedro Orlando, Secretário Contador.